



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2022**

No dia 05 de julho de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Eunice Fernandes de Castro, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 13 de junho de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Wanderley Rodrigues da Silva. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.06.2021 e 31.05.2022.

O edital nº 27/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3489/2022, em 09 de junho de 2022, na página 4, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 057, 058 e 059, expedidos em 13 de junho de 2022. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 DOS MAGISTRADOS

A Excelentíssima Juíza Eunice Fernandes de Castro encontra-se designada para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional, sem prejuízo das atribuições do cargo de Juíza Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, desde 08 de fevereiro de 2021 (PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 248/2021).

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Eunice Fernandes de Castro	14/01/2021	02/02/2021	Férias	2º período de 2020
	08/09/2021	27/09/2021	Férias	1º período de 2021
	19/04/2022	25/04/2022	Férias	2º período de 2021
	26/04/2022	29/04/2022	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-

	30/04/2022	13/05/2022	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
--	------------	------------	---	---

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Wanderley Rodrigues da Silva	19/07/2021	17/08/2021	Férias	2ª período de 2020
	27/11/2021	16/12/2021	Férias	1ª período de 2021
	04/07/2022	02/08/2022	Férias	2ª período de 2021

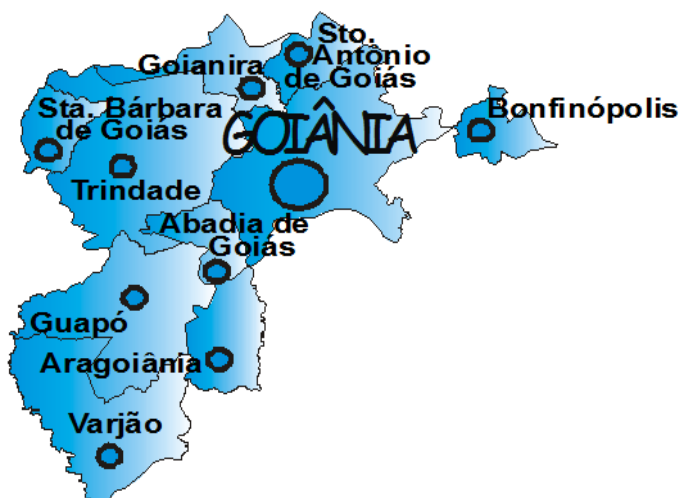
* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2021 a 31.07.2022.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Eunice Fernandes de Castro	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	21/10/2019	-
Wanderley Rodrigues da Silva	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	08/09/2014	-
Guilherme Bringel Murici	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Outros)	01/07/2021	09/07/2021
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular Para Atuar Como Auxiliar Da Vice-Presidência)	22/11/2021	22/11/2021
Marcella Dias Araujo Freitas	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	24/08/2021	25/08/2021
	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Outros)	24/09/2021	24/09/2021

	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	04/10/2021	08/10/2021
Marcelo Alves Gomes	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular Para Atuar Como Auxiliar Da Vice-Presidência)	09/02/2021	15/02/2022
Natália Alves Resende Gonçalves	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	29/09/2021	01/10/2021
Nayara Dos Santos Souza	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular Para Atuar Como Auxiliar Da Vice-Presidência)	09/08/2021	12/08/2021
Túlio Macedo Rosa e Silva	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia	22/06/2021	22/06/2021
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular Para Atuar Como Auxiliar Da Vice-Presidência)	16/08/2021	16/08/2021
Guilherme Bringel Murici	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular Para Atuar Como Auxiliar Da Vice-Presidência)	04/04/2022	07/04/2022
Maria Augusta Gomes Ludovice	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular Para Atuar Como Auxiliar Da Vice-Presidência)	09/03/2022	11/03/2022
	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular Para Atuar Como Auxiliar Da Vice-Presidência)	14/03/2022	18/03/2022
Nayara dos Santos Souza	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular Para Atuar Como Auxiliar Da Vice-Presidência)	25/03/2022	01/04/2022
Rafael Vitor De Macêdo Guimarães	9ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular Para Atuar Como Auxiliar Da Vice-Presidência)	09/05/2022	20/05/2022

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



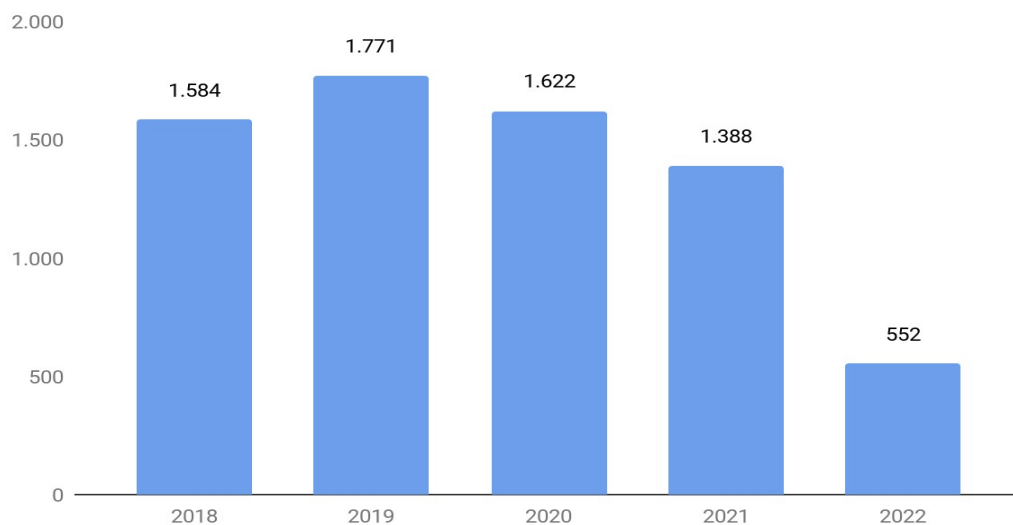
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2019, o município de Goiânia conta com 65.866 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 578.917 pessoas, com salário médio mensal de 3,3 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

Evolução da Demanda Processual

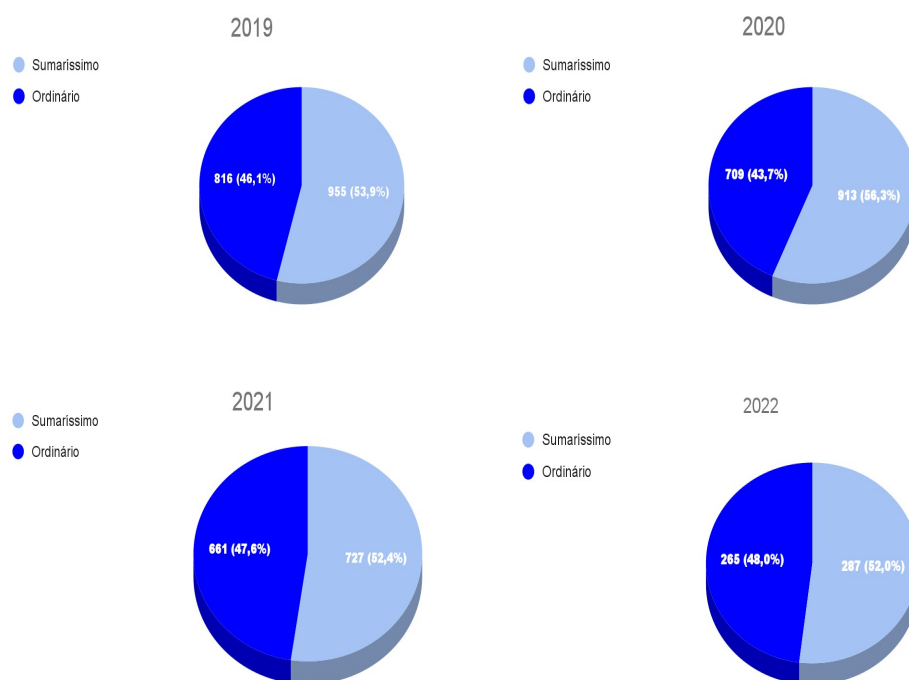
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

² Fonte: www.ibge.gov.br



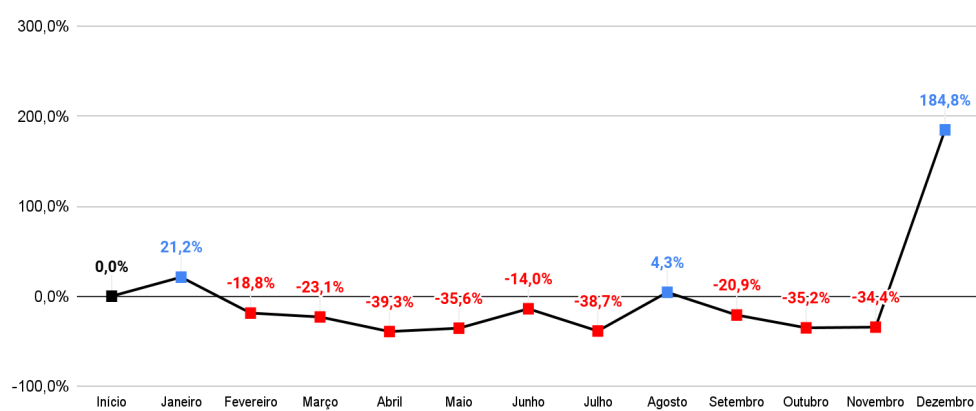
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

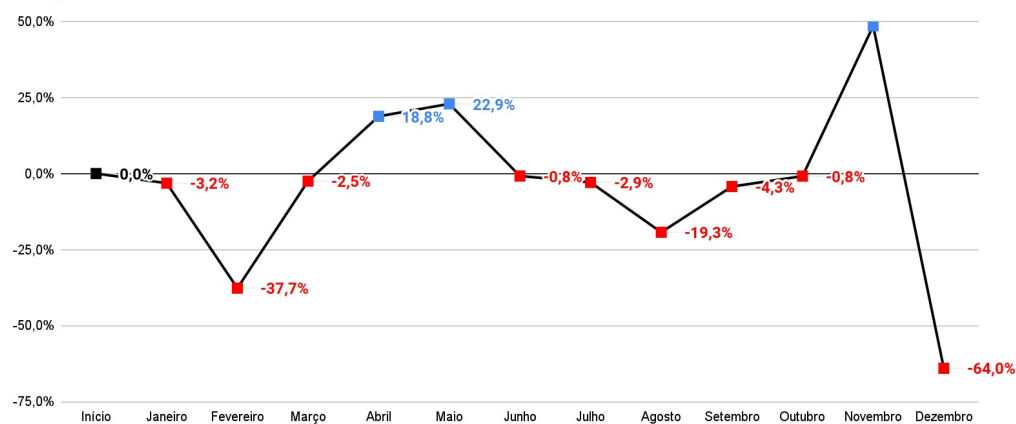


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2020/2019	↓	-42	↓	-107	↓	-149
		-4,4%		-13,1%		-8,4%
2021/2020	↓	-186	↓	-48	↓	-234
		-20,4%		-6,8%		-14,4%

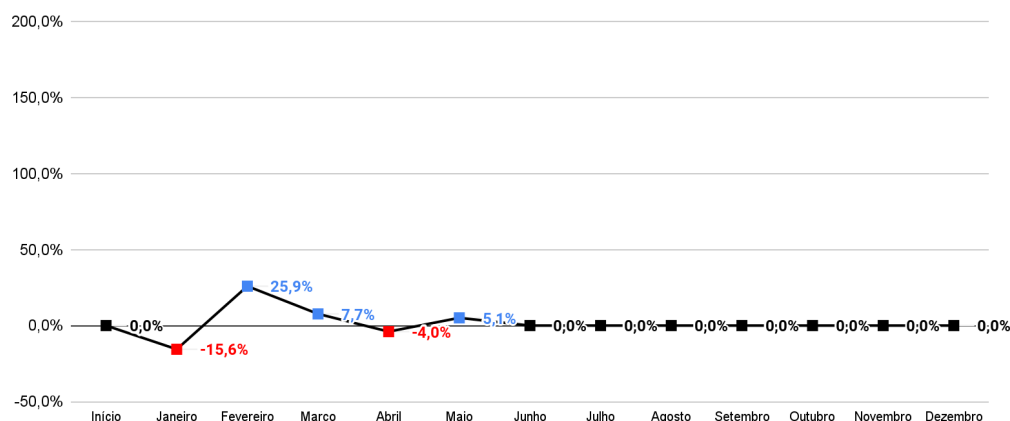
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **1.388 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2020, uma queda na movimentação processual de **14,4% (-234 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **1.594 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a

celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2021 a 31.03.2022, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **61º lugar, entre 279 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 10º lugar entre 19 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 10º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.** De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 136º lugar, em nível nacional, 16º lugar em nível regional e 8º lugar no Foro Trabalhista de Goiânia. No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independentemente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.570 Varas Trabalhistas que foram analisadas no IGest de abril de 2021 a março de 2022, a 18ª Região possui **24 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abri/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 52a Vara	2001 a 2500	0,2961	0,4585	0,2548	0,4822	0,4273	0,3838	50°
02a - SP -> São Paulo - 79a Vara	2001 a 2500	0,3208	0,5386	0,3833	0,3910	0,2871	0,3841	51°
02a - SP -> São Caetano do Sul - 02a Vara	2001 a 2500	0,2754	0,2466	0,6079	0,4764	0,3170	0,3847	52°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,2402	0,4714	0,4658	0,3774	0,3736	0,3857	53°
03a - MG -> Cataguases - 01a Vara	2001 a 2500	0,2764	0,4228	0,4248	0,3165	0,4924	0,3866	54°
10a - DF e TO -> Gama - 01a Vara	2001 a 2500	0,2107	0,4112	0,4937	0,3902	0,4325	0,3877	55°
02a - SP -> São Paulo - 41a Vara	2001 a 2500	0,4833	0,3590	0,3857	0,3500	0,3625	0,3881	56°
02a - SP -> São Paulo - 85a Vara	2001 a 2500	0,2666	0,3265	0,4410	0,4934	0,4189	0,3893	57°
16a - MA -> São Luís - 06a Vara	2001 a 2500	0,2787	0,4797	0,4242	0,4268	0,3414	0,3901	58°
02a - SP -> Osasco - 05a Vara	2001 a 2500	0,2492	0,4075	0,4823	0,4701	0,3675	0,3953	59°
02a - SP -> São Paulo - 01a Vara	2001 a 2500	0,2841	0,5201	0,3826	0,4225	0,3721	0,3963	60°
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,2710	0,4304	0,4228	0,4857	0,3751	0,3970	61°
02a - SP -> São Paulo - 04a Vara	2001 a 2500	0,3622	0,4177	0,3915	0,4701	0,3472	0,3978	62°
02a - SP -> São Paulo - 89a Vara	2001 a 2500	0,3394	0,4877	0,4168	0,3819	0,3707	0,3993	63°
15a - Campinas/SP -> José Bonifácio - 01a Vara	2001 a 2500	0,3118	0,4346	0,5071	0,4337	0,3288	0,4032	64°
02a - SP -> Guarulhos - 09a Vara	2001 a 2500	0,3574	0,4356	0,4386	0,4679	0,3197	0,4038	65°
06a - PE -> Nazaré da Mata - 01a Vara	2001 a 2500	0,5064	0,3957	0,2332	0,3775	0,5220	0,4069	66°
02a - SP -> São Paulo - 43a Vara	2001 a 2500	0,3662	0,4207	0,2754	0,5234	0,4517	0,4075	67°

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abri/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0874	0,0988	0,5593	0,0105	0,0617	0,1635	1°
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,2076	0,3986	0,4856	0,2659	0,3025	0,3320	2°
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,4391	0,2166	0,5932	0,1340	0,3270	0,3420	3°
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1923	0,3423	0,5181	0,3747	0,5021	0,3859	4°
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2570	0,4147	0,4271	0,4573	0,4715	0,4055	5°
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3500	0,3422	0,5844	0,4524	0,4436	0,4345	6°
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3025	0,6020	0,3979	0,4473	0,5274	0,4554	7°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3401	0,5461	0,5854	0,4010	0,4352	0,4615	8°
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,5608	0,5258	0,3434	0,5179	0,5084	0,4913	9°
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4102	0,5708	0,5097	0,5733	0,4712	0,5071	10°
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5092	0,5384	0,4977	0,5044	0,4880	0,5075	11°
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,4531	0,5398	0,5009	0,5679	0,5555	0,5234	12°
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3840	0,4448	0,5849	0,6160	0,6180	0,5296	13°
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,5513	0,6365	0,4494	0,5375	0,4974	0,5344	14°
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,5895	0,6515	0,4045	0,5191	0,5139	0,5357	15°

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0934	0,1100	0,5670	0,0169	0,0699	0,1715	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,2094	0,3981	0,4910	0,2716	0,3115	0,3363	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,4516	0,2251	0,6020	0,1375	0,3429	0,3518	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1912	0,3475	0,5247	0,3762	0,5135	0,3906	4º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2483	0,4141	0,4302	0,4571	0,4774	0,4054	5º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3707	0,3482	0,5934	0,4634	0,4512	0,4454	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3093	0,5918	0,4037	0,4551	0,5366	0,4593	7º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3367	0,5401	0,5938	0,4038	0,4394	0,4627	8º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,5579	0,5269	0,3445	0,5291	0,5152	0,4947	9º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4102	0,5689	0,5162	0,5749	0,4691	0,5079	10º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5185	0,5361	0,5035	0,5124	0,4914	0,5124	11º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,4697	0,5377	0,5069	0,5803	0,5610	0,5311	12º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,5433	0,6299	0,4537	0,5399	0,4973	0,5328	13º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3917	0,4456	0,5942	0,6231	0,6210	0,5351	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,5852	0,6463	0,4074	0,5248	0,5225	0,5372	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.331	110,92	5,48
Instrução	706	58,83	2,91
ATC - Conhecimento	52	4,33	0,21
ATC - Execução	100	8,33	0,41
Média	547	46	2
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 243 dias úteis no período correccionado.			

ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	julho/2022	julho/2022
Instrução	outubro/2022	outubro/2022

* Dados extraídos do sistema PJe em 27.06.2022..

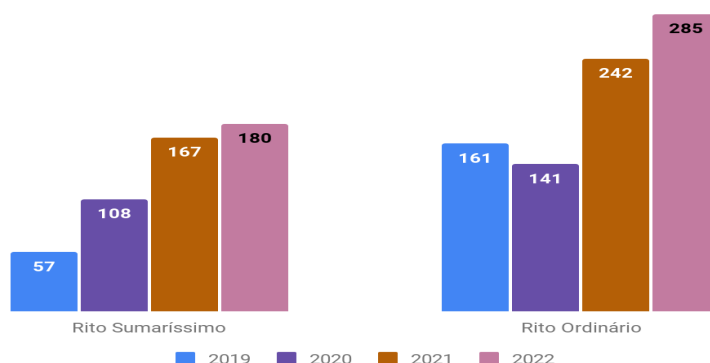
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências semanalmente, de segunda a sexta-feira, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou no período de 1º.01.2021 a 31.12.2021 um total de 674 audiências de instrução, bem acima da média do Foro Trabalhista de Goiânia (522 audiências). Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução.

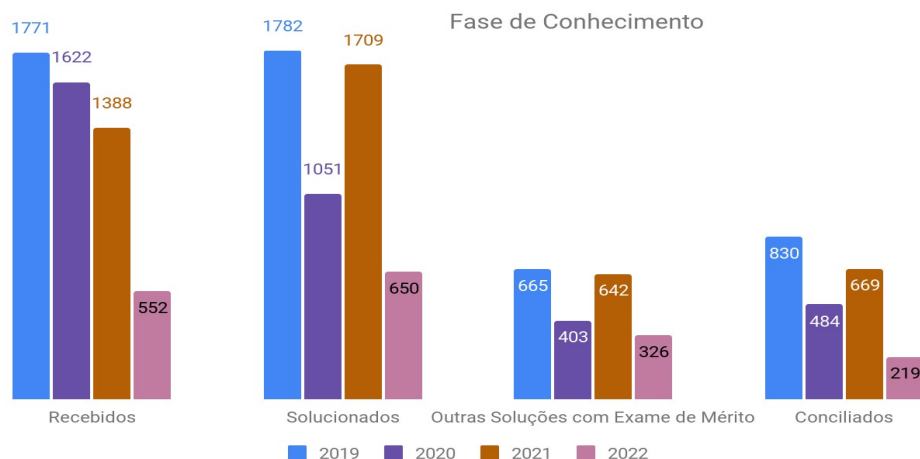
Nada obstante, considerando que o tempo médio de duração dos processos na unidade, no exercício de 2021, ficou acima da meta regional, como se verá adiante, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que continuem envidando os esforços necessários para incrementar as pautas de audiências de instrução, adotando-se preferencialmente o formato presencial e avaliando a necessidade de se aumentar os turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.**

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

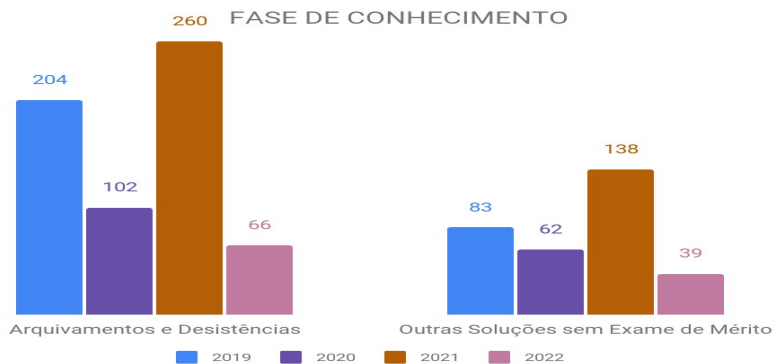


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

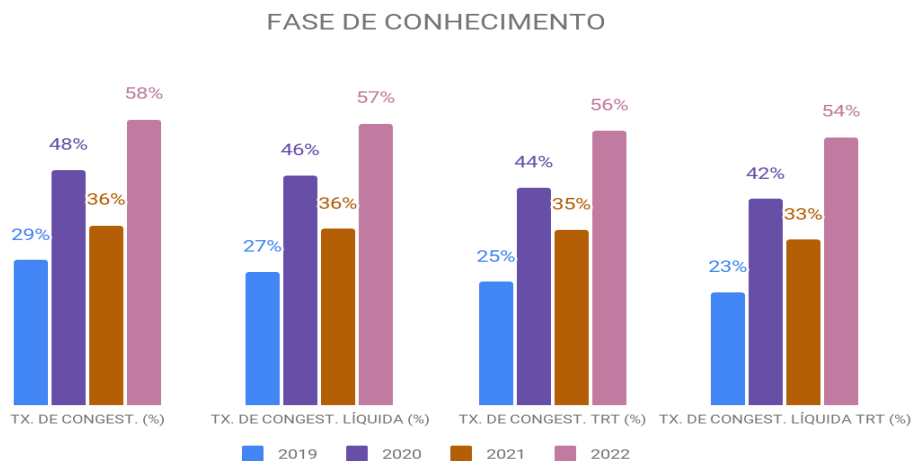


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

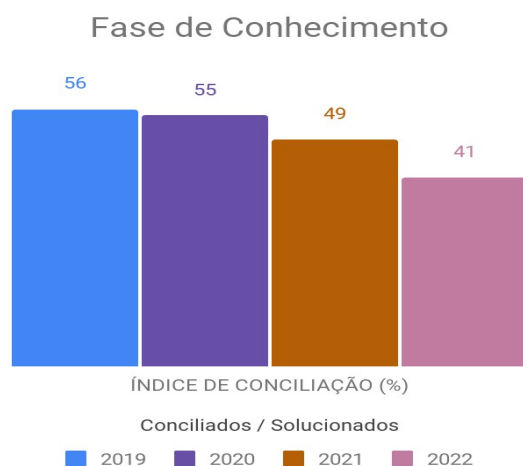
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.



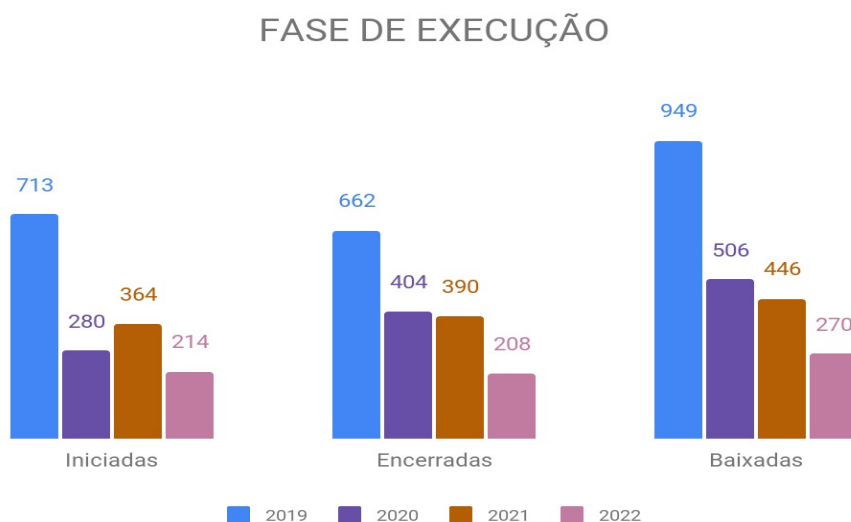
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2017	1
2018	5
2019	18
2020	40
2021	246
2022	392
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	702
TEMPO MÉDIO	218,64 dias

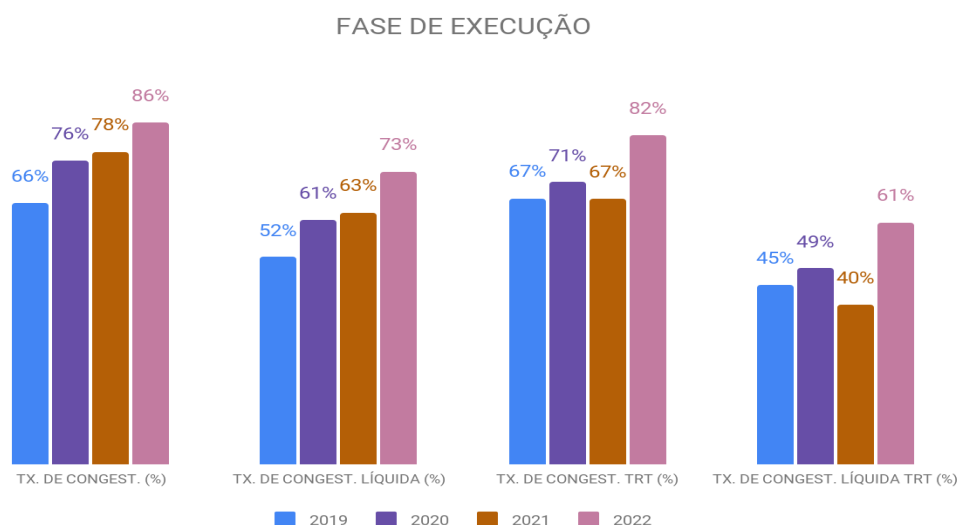
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, no exercício de 2021, ficando bem acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Os dados

deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão de realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **108 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **167 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **141 dias** em 2020, para **242 dias** em 2021. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que envidem os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação aos anos de 2017 a 2019, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2021, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 364 execuções e baixou 446, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 63%, ainda acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
146	84

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 27.06.2022.

Na última visita correcional, a unidade possuía 146 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **84 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações.**

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período

superior a 100 dias, conforme apontado no item **7.2 – 10 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.3 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do movimento referente ao **início da execução**, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 18 do Relatório de Correição**.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.3.

7.4 Que a direção da unidade se conscientize para a necessidade de atendimento e priorização das determinações advindas da Corregedoria Regional, no tocante ao Projeto Garimpo, buscando acompanhar todas as suas etapas. O Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui o total de **260 processos** pendentes de liberação (**PA nº 10772/2020**).

Essa recomendação foi atendida.

7.5 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 22.04.2021, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.4.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

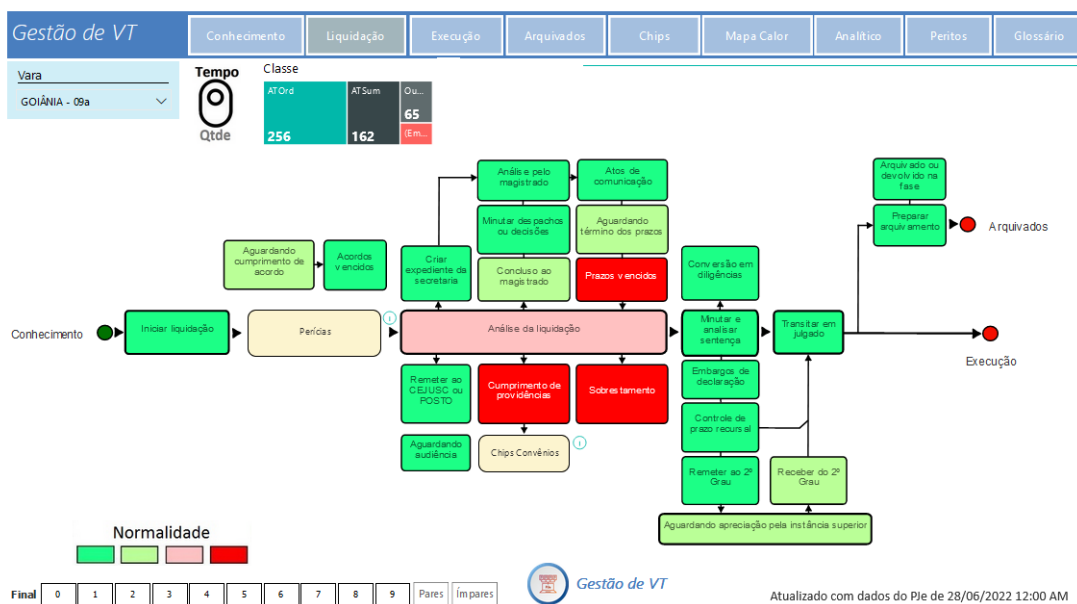
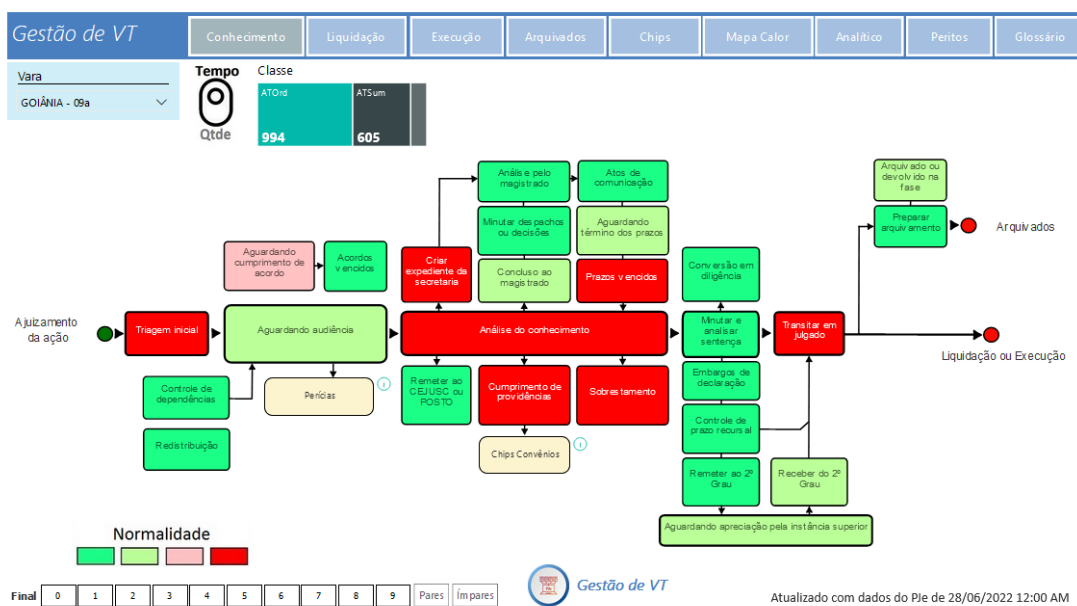
Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

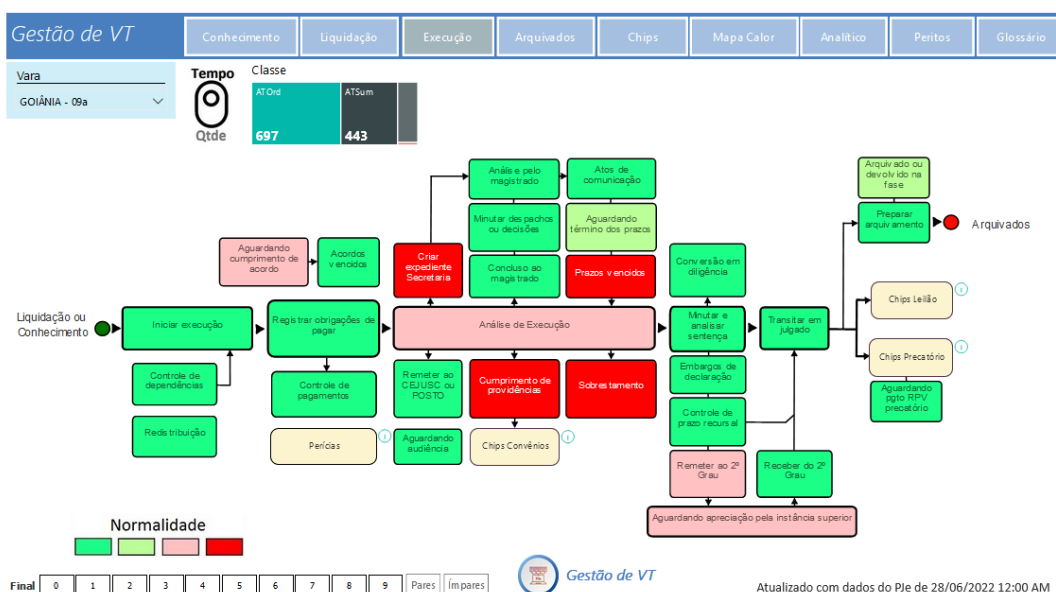
8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.1.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 dias, conforme apontado no item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes (item **7.2 – 24 do Relatório de Correição**).

8.1.3 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49** do PGC, especialmente no que se refere à ocasião do lançamento do movimento referente ao **início da execução**, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 18 do Relatório de Correição**.

8.1.4 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 28.06.2022, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**).





8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional.

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**).

8.2.2 Que a Unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de **certidão individualizada** para habilitação do **crédito trabalhista** no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 37 do Relatório de Correição**). Além

disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, **abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo** (item 7.2 – 38 do Relatório de Correição).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 9ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, devendo a Vara do Trabalho enviaar os esforços necessários para executá-las nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2021 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.331	1.616	86	72	120,1%	270	120,1%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **120,1%**, no cumprimento dessa meta (1.331 processos recebidos e 1.616 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (58,4%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados 2021	Julgados 2020	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
479	8	3	69	389	94,6%	7	101,8%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 479 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 389 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 8 processos entraram na meta no ano de 2021 e outros 3 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 458 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **101,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%).

Meta 3 - 2021 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2018	Sol. 2018	Conc. 2019	Sol. 2019	Biênio 2018-2019	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
947	1.842	864	1.544	53,48%	680	1.379	49,3%	-10	98,6%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 53,48%.

No exercício de 2021, o índice de conciliação foi de **49,3%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **98,6%**.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2021 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	Barreira TCLC	TCLENF	Barreira TCLENF	GC
2.590	2.280	813	43,8%	29,2%	35,7%	40%	63,2%	65%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

12 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 1 - 2022 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
534	632	28	16	115,8%	85	115,5%

**IPJ = Índice de Processos Julgados*

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **115,5%** no cumprimento da meta em questão,

considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado parcial.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.097	6	4	100	957	96,2%	34	103,4%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 1.097 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 957 foram solucionados até o final de 2021. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 100 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **103,4%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2022 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conc. em 2020	Sol. em 2020	Conciliados	Solucionados	Biênio 2019/2020	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
864	1.544	500	917	234	569	55,42%	41,1%	6	102,8%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 55,42%. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **41,1%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **102,8%**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2022 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA								
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.213	2.458	827	42,4%	35,4%	40,0%	56,0%	65,0%	100,0%

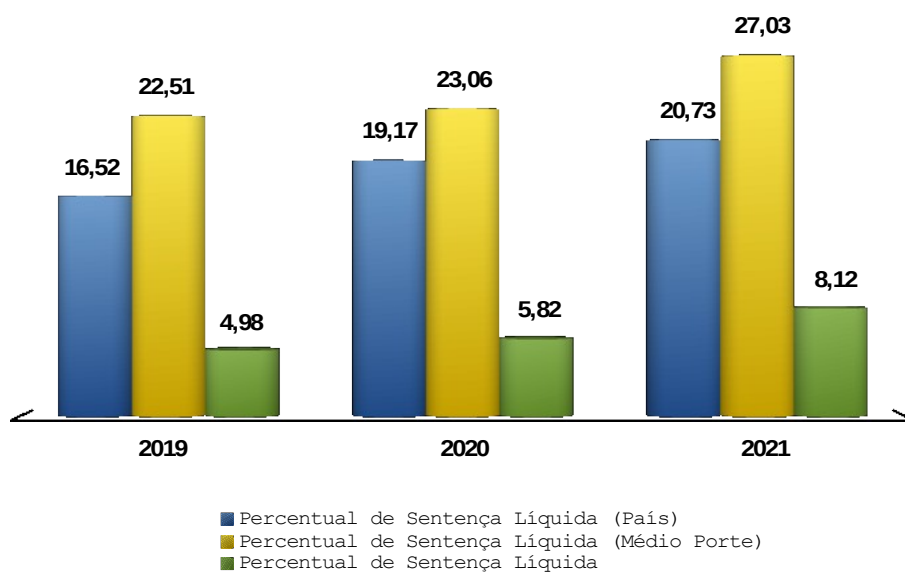
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo resultado parcial alcançado.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, **o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e disse que vem se esforçando para manter a regularidade da prestação jurisdicional, priorizando as audiências e despachos, acreditando que, ao final do exercício, haverá significativa melhora dos serviços prestados pela Vara do Trabalho. Ponderou, ademais, que a alta rotatividade de magistrados pode ter influenciado negativamente no prazo médio de duração dos processos neste juízo. Agradeceu a valiosa colaboração do magistrado auxiliar. Disse ainda que o retrato atual da Vara do Trabalho evidencia melhora nos serviços prestados, conforme demonstrado nesta oportunidade por meio do sistema “GESTÃO DE VT - HÓRUS”. Ao final, justificou o aumento na

quantidade de processos pendentes de julgamento, tendo em vista o incremento na pauta de instruções. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A 9ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 14,4% (-234 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 1.594 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2021, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elástico desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19. Alertou o Desembargador-Corregedor que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, neste exercício, considerando os dados até maio, já sofreu novo aumento, passando para 180 dias e 285 dias, respectivamente, nos processos do rito sumaríssimo e ordinário.

14.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14.3 A correição realizada na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual

demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Vanderlei Alves de Mendonça, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

14.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no **projeto Garimpo**, registrando que a unidade finalizou os processos identificados no Ofício Circular n.º 23/2019. No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no citado ofício-circular e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações advindas da Corregedoria Regional.

14.5 O Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção da Secretaria da Vara no atendimento dos requerimentos provenientes da Corregedoria Regional em relação à **Auditoria Permanente (PA nº 10.283/2014)**, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que contribuirá, sobremaneira, para a regularidade dos trabalhos neste juízo. Ressaltou o Desembargador-Corregedor a importância de a unidade verificar as inconsistências apontadas pelos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR por meio de solicitação aberta nos referidos autos, a fim de evitar um número considerável de processos sem movimentação ou com movimentação errônea.

14.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Eunice Fernandes de Castro, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Wanderley Rodrigues da Silva, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A 9ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 3 das 4 metas nacionais, conforme anotado no item 11 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um ótimo desempenho. Para este exercício, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, e considerando o retorno das atividades presenciais, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à

sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador GERALDO RODRIGUES NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região